



Disp. me D.J.  
em 20/02/20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - P.JES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 – ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 608, Palácio Presidente Vargas, Porto Velho–RO, CEP 76.803-808, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Sr. **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 001.231.857-42 e Registro Geral nº 079114906, emitido em 05/04/2019, pelo IFP/RJ, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, assinado em 30/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 09/01/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, assinado em 22/12/2014, com resumo publicado no D.J. de 05/02/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, assinado em 04/14/2017, com resumo publicado no D.J. de 20/04/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, com resumo publicado no D.J. de 28/02/2018 e 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, com resumo publicado no D.J. de 10/01/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.885.080, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, a cooperação técnica por meio da prorrogação, no período de **01/01/2020 a 31/03/2020**, da cessão da servidora **JUCÉLIA BREDA BALMANT**, portadora do CPF nº 910.126.007-34, matrícula nº 206942-41, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária Especial – QS – Escrivã Judiciária, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

**2.1** – Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 045/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 045/2013, 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, de de 2020.

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
**Governador do Estado de Rondônia**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 27/01/2020, às 00:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0319484** e o código CRC **BB7564EE**.



**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**

Secretário Geral do Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 18/02/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0348059** e o  
código CRC **E58F2E70**.

## Resumo de Convenio

**Categoria:** Resumo de Convênio

**Data de disponibilização:** Quinta, 20 de Fevereiro de 2020

**Número da edição:** 6100

**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.885.080.**

**CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, a cooperação técnica por meio da prorrogação, no período de **01/01/2020 a 31/03/2020**, da cessão da servidora **JUCÉLIA BREA BARMANT**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária Especial – QS – Escrivã Judiciária, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 045/2013 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

## Ato do Presidente

**Categoria:** Atos

**Data de disponibilização:** Quinta, 20 de Fevereiro de 2020

**Número da edição:** 6100

**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 058/2020 – AUTORIZAR a prorrogação da cessão de Jucélia Breda Balmant, Analista Judiciária Especial – QS – Escrivã Judiciária da Vara Única da Comarca de Mantenópolis, pelo período de 01/01/2020 a 31/03/2020, sem ônus e com ressarcimento para este Poder Judiciário, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010.00.885.080.

P U B L I Q U E – S E.

Vitória, 17 de janeiro de 2020.

Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Presidente

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suã - ES - CEP 29050-906